

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
073/02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	15.075.216-4	SUBST. TRIB.

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 19 de setembro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
PROCESSO N.º 002008730017135-2
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
005/08	BRIUTE COM. REPR. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	15.186.467-5	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 06 de outubro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
PROCESSO N.º 032007730012835-3
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
040/95	AVON COSMÉTICOS LTDA	15.184.954-1	SUBST. TRIB.

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA

PORTARIAS - IPVA
PORTARIA N.º3052-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061064/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Vieira de Carvalho
Marca Tipo Chassi
VW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWK05Z174023354
PORTARIA N.º3053-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061072/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Batista Rocha
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62659006
PORTARIA N.º3054-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061102/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Freitas Teixeira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146232245799
PORTARIA N.º3055-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061307/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Almir de Souza Neco
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73275131
PORTARIA N.º3056-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061315/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dioclecio Felipe Mota
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73275169
PORTARIA N.º3057-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061323/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juarez Teixeira Nogueira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0735643
PORTARIA N.º3058-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061358/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Raimundo Lima Mendonça
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222121516

PORTARIA N.º3059-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061390/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josias Martins da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73275145
PORTARIA N.º3060-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061420/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleber Ferreira de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73271340
PORTARIA N.º3061-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061439/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maurício de Jesus da Motta Moreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232245440
PORTARIA N.º3062-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061374/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilton Souza e Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73270910
PORTARIA N.º3063-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061404/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Paulo da Silva Barbosa Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62659730
PORTARIA N.º3064-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061455/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wanderley Moreira Alves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774904325
PORTARIA N.º3065-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061471/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elysaldo Arias Bandeira
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93478143
PORTARIA N.º3066-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 15/10/2008 - PROC N.º 1920087300061056/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andre Natalino Furtado Costa
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA SEDAN Pas/Automovel 9BFZF20B458270883

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
PROCESSO N.º 002008730019020-9
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
097/04	COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	15.152.290-1	BELÉM

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 24 de setembro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
PROCESSO N.º 032008730005844-4
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
096/06	L. M. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP	15.183.780-5	MARABÁ

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 29 de setembro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA
TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
PROCESSO N.º 032007730012835-3
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ**, neste ato representada pelo Diretora de Fiscalização Drª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
015/07	RODOAMAZONICA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	15.244.923-0	MARABÁ

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 06 de outubro de 2008.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização/SEFA
HOMOLOGAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 008/2008
PROCESSO N.º 002008730010293-8.
Interessado: CPPNF/SEFA.
DESPACHO: Considerando-se o relatório final referente à Carta-Convite n.º 008/2008(Reforma do Centro de Processamento de Notas Fiscais da SEFA), apresentado pela Comissão Especial de Licitação, **homologo** o resultado da presente licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente sobre o assunto.Publique-se.
Item / Firma Vencedora / Valor :
Item Unico / F.C.K. Engenharia EPP / Total Geral: R\$36.776,06(Trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos).
Belém, 15 de Outubro de 2008.
Josué Antônio Azevedo Monteiro
Diretor de Administração/SEFA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER à Sra. **PATRICIA GUIMARAES ROCHA DE SABOYA**, CPF nº 377.683.792-68, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510015130-7, lavrado contra a mesma, foi declarado **NULO** em decisão de primeira instância, restando nulo o crédito tributário correspondente, com base nos artigos 13, 24, 30, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao Sr. **FABIO MACHADO ELERES**, CPF nº 330.589.972-72, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510012259-5, lavrado contra o mesmo, foi declarado **NULO** em decisão de primeira instância, restando nulo o crédito tributário correspondente, com base nos artigos 13, 24, 30, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **A. J. P. COMERCIAL LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.203.987-2, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 09351000413-0 e, tendo em vista que o crédito tributário consignado foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelecem os artigos 19, 52 e 53 da Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **D. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.192.352-3, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 09351000467-9 e, tendo em vista que o crédito tributário consignado foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelecem os artigos 13 e 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **RPR COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.265.712-6, que houve **REVISÃO DE OFÍCIO** do crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 012007510021780-4, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para, com base no artigos 24, 13 e 30 do mesmo diploma legal, declará-lo **INDEVIDO** em decisão definitiva.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instância
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de Primeira Instância desta SEFA, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma **MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.187.991-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF - nº 16266 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, decisão que recorremos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 15 de outubro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria